

# TERMO DE COMPROMISSO DO COMPLIANCE OFFICER

## T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Identificação: (Razão Social)	T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda.
CNPJ:	00.712.411/0001-00
Endereço:	Rua 1 Casa 6 Acampamento Tamboril – Vila Planalto DF – CEP: 71.801-010
Controle e Revisão Documental	Versão 1.0 data: 05/05/2026
Este documento anexo está vinculado à:	Programa de Integridade Corporativa da T&S Engenharia

Pelo presente instrumento, a T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda., por meio de seu Comitê de Ética e Compliance, nomeia e empossa o(a) Sr.(a) **Ana Carolina Ramos de Oliveira Frota**, brasileira, separada, empresária, portador(a) do CPF nº 697.693.201-10, para exercer a função de Compliance Officer / Responsável pelo Programa de Integridade, com início em 05/05/2026

### 1. OBJETO E VINCULAÇÃO

- 1.1 O(a) empossado(a) será o(a) principal responsável pela implementação, gestão e monitoramento do Programa de Integridade Corporativa da T&S Engenharia, conforme item 3 do referido Programa.
- 1.2 A função é regida por este Termo, pelo Código de Conduta, pelo Programa de Integridade e pela legislação aplicável, em especial Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022.

### 2. AUTONOMIA E GARANTIAS

Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a [Nome da Empresa] assegura ao(à) Compliance Officer:

- 2.1 Independência:** Reporte direto ao Diretor-Presidente e acesso irrestrito ao Comitê de Ética e Compliance, sem subordinação hierárquica às áreas Comercial, Operacional ou Financeira que possa auditar.
- 2.2 Acesso:** Acesso livre, sem necessidade de autorização prévia, a quaisquer documentos, sistemas, contratos, e-mails, instalações e colaboradores da empresa e de seus projetos, inclusive alocados em clientes, respeitado o sigilo legal.
- 2.3 Orçamento:** Gestão de verba anual própria, aprovada pelo Comitê, para treinamentos, canal de denúncias, auditorias e assessoria externa.
- 2.4 Poder de Veto:** Autoridade para suspender, de forma fundamentada, qualquer processo, pagamento ou contratação que represente risco alto de integridade, devendo submeter a decisão ao Comitê em até 48h.
- 2.5 Proteção contra Retaliação:** O(A) Compliance Officer não poderá ser punido(a), demitido(a) ou sofrer qualquer forma de retaliação em razão dos atos praticados no exercício da função. A destituição do cargo somente ocorrerá por decisão unânime do Comitê de Ética, com justa causa comprovada e formalizada em ata.

### 3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1 Implementar e atualizar** o Programa de Integridade, Código de Conduta e políticas correlatas.
- 3.2 Coordenar a Análise de Riscos** de Integridade anual e propor controles.
- 3.3 Gerir o Canal de Denúncias**, garantindo confidencialidade e não retaliação.
- 3.4 Conduzir ou supervisionar** investigações internas com isenção e técnica.
- 3.5 Elaborar e executar** o Plano Anual de Treinamentos e Comunicação.
- 3.6 Conduzir Due Diligence** de terceiros de risco Alto e Crítico.
- 3.7 Reportar** trimestralmente ao Comitê de Ética os indicadores, casos relevantes e evolução do Programa.
- 3.8 Atuar como ponto focal** perante órgãos reguladores e fiscalizadores em temas de integridade.
- 3.9 Assinar, como responsável técnico**, o relatório de efetividade do Programa quando exigido em licitações.

## 4. DEVERES DO COMPLIANCE OFFICER

- 4.1 **Agir com independência**, imparcialidade, confidencialidade e zelo.
- 4.2 **Manter-se tecnicamente atualizado** sobre legislação anticorrupção, trabalhista e LGPD.
- 4.3 **Comunicar imediatamente** ao Comitê qualquer conflito de interesses ou tentativa de interferência em suas funções.
- 4.4 **Resguardar o sigilo das investigações** e dados pessoais acessados, sob pena de responsabilidade.

## 5. MANDATO

- 5.1 O mandato será de [2 anos], com início nesta data, permitida a recondução por decisão do Comitê de Ética.
- 5.2 Em caso de vacância, o Comitê deverá nomear substituto em até 30 dias.

## 6. DECLARAÇÃO

O(A) empossado(a) declara aceitar o cargo, estar ciente de todas as atribuições, poderes e deveres descritos, e compromete-se a exercê-los com ética, diligência e em conformidade com a lei.

Brasília-DF, 05 de maio de 2026

---

**Mário James Batista de Oliveira**  
**T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**  
**Diretor-Presidente/CEO**

Ciente e de acordo:

---

**Ana Carolina Ramos de Oliveira Frota**  
COMPLIANCE OFFICER  
CPF: 697.693.201-10